

**“INSTITUI, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA – PA, A SEMANA
MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana do Araguaia – PA, a Semana Municipal da Saúde, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal da Saúde terá como finalidade:

- I** – promover ações educativas de prevenção de doenças e de promoção da saúde;
- II** – estimular hábitos de vida saudáveis;
- III** – fortalecer a política municipal de atenção básica;
- IV** – incentivar campanhas de vacinação, testagens, rastreamentos e exames preventivos;
- V** – divulgar serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Município;
- VI** – promover palestras, seminários, oficinas e atividades comunitárias;
- VII** – integrar escolas, unidades de saúde, associações comunitárias e demais órgãos públicos.

Art. 3º As ações da Semana Municipal da Saúde poderão abranger, dentre outras áreas:

- a)** saúde da mulher;
- b)** saúde do homem;
- c)** saúde da criança e do adolescente;
- d)** saúde mental;
- e)** prevenção ao uso de álcool e drogas;
- f)** combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- g)** prevenção de ISTs;
- h)** alimentação saudável e nutrição;
- i)** atividade física, esporte e bem-estar.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, universidades e instituições correlatas, visando à execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ALVES Assinado de forma
CONTI:37720570 digital por EDUARDO
200 ALVES
CONTI:37720570200

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 14 de abril de 2026.

ANDRE FERREIRA Assinado de forma
CAMPOS:899602 digital por ANDRE
38253 FERREIRA
CAMPOS:89960238253

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração